



PORTARIA 128/2016, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre prorrogação da licença sem remuneração concedida a empregado municipal, ocupante de emprego efetivo, como nesta se especifica.

Pedro Paulo Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o requerimento protocolizado pela empregada municipal **LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA;**

Considerando os termos das Leis Municipais n.º 1538 de 12 de junho de 2002 e n.º 1845 de 21 de novembro de 2007;

R E S O L V E


Art. 1º - Prorrogar a licença sem remuneração concedida à empregada municipal **LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA**, em seu emprego efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, pelo prazo de **24 (vinte e quatro)** meses a partir de **13/10/2016**.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário entra a presente portaria em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Delfinópolis, 13 de Outubro de 2016.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Pedro Antônio Soares da Silveira
PROCURADOR GERAL
OAB/MG 19.486